



# SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

## PORTARIA Nº 016/2026 - DE 14/04/2026.

Dispõe sobre designação de servidores  
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Rodrigues Prando Fiorin**, matrícula 070, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 025/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, ABRANGENDO A ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ÁREAS AMBIENTAIS ASSOCIADAS E FAIXAS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO DISTRITO DE SÃO JORGE DE TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**, orindo do Dispensa nº 002/2026, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

**Art. 2º** - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente (o) servidor(a) **Rogério Fancisco**, matrícula 019. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;



# **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

**VII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**VIII.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 3º** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria, em 14 de Abril de 2026.

**ROMILDO GUIDINI**  
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 14 de Abril de 2026.